



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 15/2017**

APROVADO EM: 06/03/2018

PROCESSO Nº 014235/2017

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Escola Compet

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 01/2018

COORDENADORA: Vanessa Evangelista Moreira

RELATORIA COLETIVA

**ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Escola Compet**

## **I – DO HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou em 2017 o processo referente à solicitação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Compet.

O processo foi direcionado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e verificou que faltava o laudo da Vigilância Sanitária. O Conselho Municipal de Educação fez a devolutiva do processo para complementação de documentos.

O processo retornou no dia 23/02/2018 e foi analisado novamente no dia 27/02/2018. Na ocasião foi verificada a documentação exigida e elaborada a minuta do parecer favorável ao pedido, que foi aprovado pelo Conselho Pleno na Reunião Ordinária do dia 06/03/2018.

## **II – DO MÉRITO**

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME/Araucária, foi constatado que a Unidade Educacional atendeu todos os requisitos para o funcionamento da Educação Infantil.

### III - DO VOTO DOS RELATORES

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Compet, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

A solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolada com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores, praticados pela Unidade Educacional.

O processo deverá ser devolvido à SMED/Araucária para arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 06 de março de 2018.

**CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI**

Presidenta interina do Conselho Municipal de Educação

**VANESSA EVANGELISTA MOREIRA**

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**

Suporte Técnico Pedagógico



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IV - VOTO DOS CONSELHEIROS**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....  
Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....  
Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco.....  
Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....  
Conselheiro Titular Roberto Hideo Seima.....  
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....  
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas, no exerc. da titularidade.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....  
Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune.....  
Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva.....  
Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira.....  
Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto.....  
Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos.....  
Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....  
Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....  
Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador.....  
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....